



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 28/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

Art. Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Ati.: 2.068 MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Anterior, a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
Proj./Ati.: 2.065 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP R\$ 30.000,00

Órgão: 05 SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ati.: 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dias vinte e três do
mês de março de 2017.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



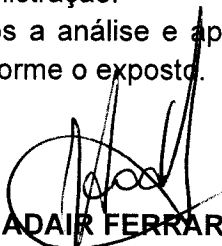
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando suplementar crédito para as atividades necessárias a fim de atender as necessidades desta Administração.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal